ANO 14 - NÚMERO 50 - JUNHO/JULHO DE 1996

REVISTA DA ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS DO BR

À Biblioteca da
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Avenida Paulista nº 1682
01.311-200 - São Paulo - SP

JUSTIÇA FEDERAL

EDIÇÃO ESPECIAL

REVISTA DA AJUFE
v.14 n.50 jun/jul. 1996
P0005202

R0005202

Junho/Julho, 1996

Nº 50

REVISTA
AJUFE
EDIÇÃO NACIONAL

REVISTA DA ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS DO BRASIL

DIRETORA DA REVISTA
Dra. Regina Helena Costa
Juíza Federal - 14º Vara - SP
Telefone/Fax: (011) 289-8462

DEPTO. COMERCIAL E PRODUÇÃO:

DIRETOR EXECUTIVO/EDITOR: Arlindo Costa
DIRETOR ADMINISTRATIVO: Geraldo Lima
GERENTE FINANCEIRA: Ana Lúcia S. Silva
EDITORA GRÁFICA: Fabiana Bonaccorsi
FOTOLITOS: Ponto Fiu
REVISÃO: Luiza Nishiyama
CAPA: Ricardo Moura
CIRCULAÇÃO: Nacional
PERIODICIDADE: Bimestral
DISTRIBUIÇÃO: Juízes Federais, Juízes Estaduais, Desembargadores, Procuradores Estaduais e Federais, Promotores, Advogados, Ministros, Autarquias Estaduais e Federais, Órgãos Públicos, Entidades de Classe (O.A.B., A.M.B., A.A.S.P., etc.), Estatais, Empresas Privadas, Escritórios de Consultoria Fiscal e Jurídica, Meios de Comunicação, Agências de Publicidade, etc.
EDITORA: A. L. S. S. Editores
SEDE: Largo da Misericórdia, 20 - 5º andar
01012-020 - São Paulo - SP
FONE: (011) 606.4343
FONE/FAX: (011) 607.7945

PJ JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO DE S. PAULO
BIBLIOTECA
6483
01/10/96
PREÇO Cr$ doação
Ajufe
Liv.

TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS:

1a. REGIÃO (Sede: Brasília, DF)
Área Jurisdicional: Acre, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.
SBS, Q.2, Lt. 12 (Edifício Áurea) - CEP 70070-100
Telefone: (061) 314.5225
Fax: 322.1150 / Telex: 613.522

2a. REGIÃO (Sede: Rio de Janeiro, RJ)
Área Jurisdicional: Espírito Santo, Rio de Janeiro.
Rua do Acre, 80 - CEP 20040-009
Telefone: (021) 291.0066
Fax: 233.7195 / Telex: 212.2994

3a. REGIÃO (Sede: São Paulo, SP)
Área Jurisdicional: Mato Grosso do Sul, São Paulo.
Rua Líbero Badaró, 39 - CEP 01009-000
Telefone: (011) 232.0100
Fax: 605.0496 / Telex: 112.4259, 112.4268

4a. REGIÃO (Sede: Porto Alegre, RS)
Área Jurisdicional: Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina.
Rua Mostardeiro, 483 - CEP 90430-001
Telefone: (051) 346.1166
Fax: 225.5937 / Telex: 051.5683.

5a. REGIÃO (Sede: Recife, PE)
Área Jurisdicional: Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Sergipe.
Av. Martin Luther King, s/n. - CEP 50030-230
Telefone: (081) 425.9000
Fax: 216.5150 / Telex: 813.152

ASSOCIAÇÃO
DOS JUÍZES FEDERAIS DO BRASIL
PRESIDENTE: Dr. Vilson Darós
VICE-PRESIDENTE: Dra. Vera Lúcia R. S. Jucovsky
DIRETORA SECRETÁRIA: Dra. Helena Delgado Ramos
DIRETOR TESOUREIRO: Dr. José Fernando J. Camargo
DIRETOR SOCIAL: Dr. Francisco Barros Dias
DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS: Dr. Marcelo de Nardi
DIRETORA CULTURAL: Dra. Eliana Calmon Alves

Rua Mostardeiro, 483 - 6º andar
(Moinhos de Vento)
90430-001 - Porto Alegre - RS
Telefone: (051) 346.4403

RELAÇÃO DE DELEGADOS AJUFE - BIÊNIO 96/97

Dr. EDMILSON DA SILVA PIMENTA - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da Seção Judiciária de Sergipe, Aracaju;
Dr. FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA - Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Maranhão, São Luís;
Dr. ALEXANDRE VIDIGAL DE OLIVEIRA - Juiz Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Mato Grosso, Cuiabá;
Dra. VALÉRIA MEDEIROS ALBUQUERQUE - Juíza Federal da 9ª Vara da Seção Judiciária do Rio de Janeiro;
Dr. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Amapá, Macapá;
Dra. SOLANGE SALGADO - Juíza Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal;
Dr. JORGE ANTÔNIO MAURIQUE - Juiz Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, Porto Alegre;
Dra. NEUZA MARIA ALVES DA SILVA - Juíza Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária da Bahia, Salvador;
Dr. OTÁVIO PAMPLONA - Juiz Federal da Seção Judiciária de Santa Catarina, Florianópolis;
Dr. AGAPITO MACHADO - Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Ceará, Fortaleza;
Dr. HÉLIO SÍLVIO OUREM CAMPOS - Juiz Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, Recife;
Dr. ÁLVARO EDUARDO JUNQUEIRA - Juiz Federal da Seção Judiciária do Paraná, Curitiba;
Dr. NINO OLIVEIRA TOLDO - Juiz Federal da 3ª Vara de Ribeirão Preto, Seção Judiciária de São Paulo;
Dr. LEONARDO BUISSA FREITAS - Juiz Federal da Seção Judiciária de Goiás; Goiânia;
Dra. ÂNGELA MARIA CATÃO ALVES - Juíza Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, Belo Horizonte;
Dr. DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO - Juiz Federal Substituto da 3ª Vara da Seção Judiciária do Piauí, Teresina;
Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da Seção Judiciária do Pará, Belém;
Dr. JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA - Juiz Federal da Seção Judiciária de Rondônia;
Dr. MARCOS AUGUSTO DE SOUZA - Juiz Federal da Seção Judiciária do Amazonas, Manaus;
Dr. EVANDRO REIMÃO DOS REIS - Juiz Federal da Seção Judiciária do Acre;
Dr. RENATO MARTINS PRATES - Juiz Federal da Seção Judiciária de Roraima;
Dr. MARCELO DOLZANI COSTA - Juiz Federal da Seção Judiciária de Tocantins, Palmas;
Dr. ANTÔNIO CRUZ NETTO - Juiz Federal da Seção Judiciária do Espírito Santo, Vitória;
Dra. SUZANA LAZZARINI - Juíza Federal da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul;
Dr. SEBASTIÃO MANDARINO - Juiz Federal da Seção Judiciária de Alagoas, Maceió;
Dr. ALEXANDRE COSTA LUNA FREIRE - Juiz Federal da Seção Judiciária da Paraíba;
Dr. WALTER NUNES DA SILVA JÚNIOR - Juiz Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, Natal.

EDITORIAL

Em comemoração aos trinta anos da organização da Justiça Federal de primeira instância, implementada pela Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, dedicamos esta edição especial, com o intuito de promover a reflexão sobre diversos aspectos da Justiça Federal, na oportunidade da tramitação do processo de reforma constitucional, no qual o Judiciário tem sido tema de grande controvérsia.

Assim, após trabalhos atinentes à retrospectiva histórico-legislativa da Justiça Federal, temos proposições voltadas à sua democratização, à desestadualização da Justiça Eleitoral e à criação de Juizados Especiais.

Ao final, pareceu-nos relevante introduzir estudos de Direito Comparado, para enriquecer nosso conhecimento acerca do assunto. Três estudos referentes aos modelos de jurisdição federal de outros países: Estados Unidos, Alemanha e Argentina.

Nesta edição, ainda, iniciamos o projeto de divulgação dos Foros da Justiça Federal no interior, destacando as peculiaridades de cada localidade.

O tema para a próxima edição será Direito Penal e os trabalhos poderão ser enviados até o dia 13 de setembro (fone/fax (011) 289-8462). Reiteramos que, aqueles colegas que desejarem, poderão fazê-lo em disquete, o que facilita sobremodo a composição dos textos para publicação.

Regina Helena Costa

Diretora da Revista

NESTA EDIÇÃO:

Justiça Federal - Evolução Histórico-Legislativa
Alexandre Vidigal de Oliveira 09

A Justiça Federal no Brasil
Vera Lúcia R. S. Jucovsky e Sérgio Nascimento 16

A Justiça Federal e sua Importância
Adão de Assunção Duarte 20

A Democratização da Justiça Federal
Heraldo Garcia Vitta 25

Pela Desestadualização da Justiça Federal Eleitoral
Sérgio José Wanderley de Mendonça 27

Competência da Justiça Federal nas Ações do SFH
Guilherme Pinho Machado 29

Juizados Especiais na Justiça Federal
Walter Nunes da Silva Júnior 35

O Perfil do Juiz Federal
Vladimir Passos de Freitas 45

Breves Observações Sobre a Jurisdição Federal e a Organização do Poder Judiciário na República Federal da Alemanha
Mairan Gonçalves Maia Júnior 50

O *Judiciary Act of 1789* e as Origens da Justiça Federal
Alexandre Costa de Luna Freire 54

La Justicia Federal en Argentina
Juan Angel Oliva 56

"OS AUTORES DOS TRABALHOS PUBLICADOS NESTA REVISTA GENTILMENTE ABREM MÃO DOS DIREITOS AUTORAIS".

O EDITOR.

A JUSTIÇA FEDERAL NO BRASIL

VERA LÚCIA R. S. JUCOVSKY
Juíza Federal, 19ª Vara, SP - Vice-Presidente da AJUFE
SÉRGIO NASCIMENTO
Juiz Federal, 2ª Vara de Execuções Fiscais, SP

Realizou-se no Foro Pedro Lessa da Seção Judiciária de São Paulo, no dia 30 de maio próximo passado, solenidade em comemoração aos 30 (trinta) anos da edição da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, oportunidade em que discursou em nome da AJUFE e da Justiça Federal a Exma. Sra. Juíza Federal da 19ª Vara Cível Federal de São Paulo e atual Vice-Presidente da Associação dos Juízes Federais, Dra. VERA LÚCIA ROCHA SOUZA JUCOVSKY.

No discurso, elaborado em conjunto com o Diretor do Foro da referida Seção Judiciária, em exercício, à época, Dr. SÉRGIO NASCIMENTO, foi efetuada uma rápida abordagem a respeito da evolução histórica e da significativa expansão da Justiça Federal no Estado de São Paulo, principalmente na última década.

Ante a relevância do assunto, elaboramos o presente artigo, cujo objetivo é relatar, em linhas gerais e singelamente, o histórico do desenvolvimento da Justiça Federal, em especial, no Estado de São Paulo.

Tornando-se o Brasil um Estado Federal, com a proclamação da República, em 15 de novembro de 1889, foi confiada a Campos Salles a missão de organizar uma nova estrutura judiciária no Brasil, ou seja, a Justiça Federal, a qual veio a ser criada pelo Decreto nº 848, de 11 de outubro de 1890, durante o Governo Provisório, chefiado pelo Marechal Deodoro da Fonseca.

Inspirada no modelo americano, a Justiça Federal foi, então, estruturada criando-se o Supremo Tribunal Federal como órgão da Segunda Instância e uma Seção Judiciária em cada Estado e no Distrito Federal, com um Juiz Federal em cada uma delas, denominado Juiz de Seção, como órgão de Primeira Instância.

Em cada Estado e no Distrito Federal havia também um Juiz Federal Substituto, nomeado por seis anos, para substituir o Juiz de Seção em seus impedimentos e auxiliá-lo em suas atividades judiciais.

Tal estrutura encontrou assento constitucional com a promulgação da primeira Constituição Federal, em 24 de fevereiro de 1891.

A Lei nº 221, de 20 de novembro de 1894, estabeleceu três suplentes para cada Juiz Federal Substituto, para servirem por quatro anos, durante os impedimentos dos mesmos, bem como deu outras providências.

A legislação relativa à Justiça Federal foi consolidada pelo Decreto nº 3.084, de 05 de novembro de 1898.

Inobstante a ditadura implantada por Getúlio Vargas, no início da década de 30 (trinta), a Justiça Federal foi mantida na Constituição Federal, de 16 de julho de 1934, a qual, entretanto, veio a ser extinta com a promulgação da Constituição Federal, de 10 de novembro de 1937.

A democrática Lei Suprema de 18 de setembro de 1946 criou o E. Tribunal Federal de Recursos, porém, não restaurou a Justiça Federal de Primeira Instância, o que veio de ocorrer, somente, com a edição do Ato Institucional nº 02, de 27 de outubro de 1965, cujo artigo 6º alterou, dentre outros, a redação dos artigos 94 e 105 da Constituição Federal de 1946.

Com respaldo em tal modificação constitucional, através da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, foi organizada a Justiça Federal de Primeira Instância, tendo sido criados, mediante apontado diploma legal, 44 (quarenta e quatro) cargos de Juiz Federal e igual número de cargos de Juiz Federal Substituto.

Na Constituição Federal de 24 de janeiro de 1967 e Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, foi mantida a Justiça Federal de Primeira Instância.

Em São Paulo, a Justiça Federal iniciou suas atividades com 7 (sete) Varas, as quais funcionaram, até 28 de junho de 1968, onde estavam sediadas as antigas Varas da Fazenda Nacional, no mesmo local em que se achava a Justiça Estadual.

Os primeiros Juízes Federais nomeados, sendo o Presidente do E. TFR o Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva, naquela oportunidade, foram os seguintes: CID FLAQUER SCARTEZZINI, LUIZ RONDON TEIXEIRA DE MAGALHÃES, HÉLIO KEER NOGUEIRA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA, JARBAS DOS SANTOS NOBRE, PAULO PIMENTEL PORTUGAL, AMÉRICO MASSET LACOMBE, JOÃO GOMES MARTINS FILHO, JOSÉ PEREIRA GOMES FILHO, MIGUEL JERÔNIMO FERRANTE.

Na qualidade de Juízes Federais Substitutos, os primeiros nomeados foram: CAIO PLÍNIO BARRETO, CELSO DIAS DE MOURA, LAURINDO MINHOTO NETO e MÁRIO ANTONIO FERREIRA MILANO.

Em 29 de junho de 1968, foi inaugurado o prédio da Praça da República, no centro da capital paulistana, atual Fórum Criminal Ministro Jarbas Nobre, passando a Justiça Federal, assim, a ter uma sede própria em São Paulo.

A Lei nº 5.677, de 19 de julho de 1971, criou mais 14 (quatorze) Varas na Justiça Federal de Primeira Instância, sendo duas na Seção Judiciária de São Paulo.

A Lei nº 7.178, de 19 de dezembro de 1983, por sua vez, desmembrou em 2 (duas) as Varas da Justiça Federal de Primeira Instância.

De conseguinte, restaram aumentadas de 9 (nove) para 18 (dezoito) o número de Varas existentes em São Paulo, razão pela qual foi necessária a respectiva mudança do prédio da Praça da República para o prédio da Av. Paulista, 1682, no qual se encontram atualmente instaladas as Varas Cíveis.

Nos últimos dez anos a Justiça Federal teve um expressivo crescimento em São Paulo, mormente, após a promulgação da Constituição Federal de 1988, atualmente em vigor, que criou os Tribunais Regionais Federais como órgãos de Segunda Instância da Justiça Federal.

Até o dia 04 de dezembro de 1986, havia em São Paulo, apenas 18 (dezoito) Varas Federais instaladas em um único local. Porém, a partir de então, paulatinamente, a cada ano, foi se verificando significativa expansão da Justiça Federal, tanto na capital quanto no interior do Estado, com as seguintes instalações:
-1986: 2 (duas) Varas Cíveis na Capital
-1987: 1 (uma) Vara Cível na Capital, 1 (uma) em Ribeirão Preto/SP e 1 (uma) em São José dos Campos/SP.
-1988: 3 (três) Varas em Santos/SP.
-1990: foram transferidas as 4 (quatro) Varas Criminais da Avenida Paulista para a Praça da República, instalando-se neste local, ao depois, mais 2 (duas) Varas Criminais; além de 1 (uma) Vara em Ribeirão Preto/SP.
-1991: 4 (quatro) Varas especializadas em Execuções Fiscais na Capital.
-1992: 2 (duas) Varas em Campinas/SP.
-1993: 1 (uma) Vara em São José do Rio Preto/SP e 4 (quatro) Varas Cíveis na Capital.
-1994: 2 (duas) Varas em Bauru/SP, 2 (duas) Varas em Marília/SP, 2 (duas) Varas em Piracicaba/SP, 2 (duas) Varas em Presidente Prudente/SP, 2 (duas) Varas em Sorocaba/SP e 1 (uma) Vara em São José dos Campos/SP.
-1995: 2 (duas) Varas em Araçatuba/SP, 2 (duas) Varas em Campinas/SP, 2 (duas) Varas em Ribeirão Preto/SP, 2 (duas) em Santos/SP e 1 (uma) em Franca/SP.
-1996: 2 (duas) Varas em São José do Rio Preto/SP.

Atualmente há 32 (trinta e duas) Varas estabelecidas em 12 (doze) Municípios do interior do Estado e 31 (trinta e uma) na Capital, com previsão de mais 1 (uma) Vara Cível, 2 (duas) Criminais e 2 (duas) de Execuções Fiscais, todas na Capital, encontra-se em fase de análise a viabilidade para instalação de Varas Federais em São Bernardo do Campo/SP e Santo André/SP.

Outrossim, a título de informação, cumpre mencionar a estatística anual de movimentação processual da primeira instância da Justiça Federal

da 3ª Região, de conformidade aos boletins elaborados pelos respectivos Juízes: em 1989, foram distribuídos 50.481 feitos, sentenciados 27.896, baixados/arquivados 22.070 e remetidos ao TRF 13.299; em 1995, foram distribuídos 219.748, sentenciados 74.925, baixados/arquivados 83.811 e remetidos ao TRF 53.354.

De 1989 a 1995, em primeiro grau de jurisdição, foram distribuídos o total de 1.113.778, sentenciados 636.943, baixados/arquivados 533.049 e remetidos ao TRF 318.736.

De outro ângulo, a estatística do TRF da 3ª Região demonstra, também, a magnitude da tramitação de processos perante a nomeada Corte: em 1989 foram distribuídos 40.652, arquivados 787, baixados definitivamente 34.431, transitados em julgado 35, remetidos à Vara de origem 897, remetidos ao STF 128, remetidos ao STJ 336, findos 36.614 e em andamento 4038, julgados 6286; e em 1995, foram distribuídos 10.851, arquivados 1137, baixados definitivamente 8364, transitados em julgado 134, remetidos à Vara de origem 0, remetidos ao STF 122, remetidos ao STJ 1991, findos 11 748, em andamento 93.103 e julgados 69.600.

Em segundo grau, de 1989 a 1995, foram distribuídos 537.752, arquivados 13.600, baixados definitivamente 277.705, transitados em julgado 780, remetidos à Vara de Origem 987, remetidos ao STF 2738, remetidos ao STJ 10.829, findos 306.639, em andamento 231.113 e julgados 297.211.

Finalmente, cumpre registrar que, em face da grande quantidade de demandas que diuturnamente têm tramitação no âmbito do E. TRF da 3ª Região, o número de Varas Federais em atividade, ainda, se afigura insuficiente, de sorte que urge sejam implantadas todas aquelas previstas em lei com adequada infra-estrutura e número suficiente de Magistrados e servidores públicos federais, a fim de que seja alcançada a prestação jurisdicional célere, justa e efetiva, na forma almejada pela sociedade e, principalmente, pelos próprios Juízes Federais e Substitutos no exercício de seus misteres.

INFORME PUBLICITÁRIO

ABUSO DO PODER ECONÔMICO
GRUPO IOB REALIZA SEMINÁRIO SOBRE O TEMA

O abuso do poder econômico das empresas na livre concorrência, traz sérias consequências para os países capitalistas em sua economia de mercado. Para que o Brasil possa se adequar ao processo de globalização, foi necessário que a Lei 4.137/62, que regulamenta este tipo de atividade, fosse revista, adotando os mesmos critérios de outros países.

A reformulação do CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica), resultou na Lei 8.884/94 onde modernos aspectos devem ser respeitados, como: a liberdade de inciiativa, livre concorrência, função social da propriedade e principalmente abuso de poder, porém muitas empresas ainda não conhecem esta importante lei e não dispensam à ela a atenção merecida, podendo assim sobre represálias, por estarem infringindo a lei.

Sempre atento às inovações do mundo empresarial, o Grupo IOB convidou dois conceituados profissionais no assunto, para discutir o tema no **Seminário Abuso do Poder Econômico**.

Gesner de Oliveira - Presidente do CADE e Professor da Fundação Getúlio Vargas, e, Tércio Sampaio Ferraz Júnior - Professor titular da Faculdade de Direito da USP, Doutor em Filosofia pela Gutenberg Universitat, Mainz - Alemanha.

Este importante evento terá a coordenação geral de Fujimi Yamashita - Diretor Técnico do Grupo IOB e acontece em São Paulo no Hotel Crowne Plaza - Rua Frei Caneca, 1360, no dia 23.08.96, no horário das 13h45min às 17h30min.

Inscrições e maiores informações sobre o Seminário Abuso do Poder Econômico poderão ser obtidas pelos fones: (011) 861.08.88, 0.800.11.18.22 ou pelo fax (011) 861.23.76.